

PORTARIA SODS/CONSUNI/UFOB № 054, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Normatiza o processo de Eleição da Representação Docente do Centro das Humanidades no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

A SECRETÁRIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 281, de 08 de outubro de 2019, da Reitoria da UFOB, publicada no DOU, nº 196, seção 2, pág. 37, em 09/10/2019,

CONSIDERANDO a emissão da PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 045, de 26 de março de 2021, que instituiu Comissão para condução do processo de eleição da Representação Docente do Centro das Humanidades no Consuni;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final da Eleição dos Representantes Docentes do Centro das Humanidades para integrarem o Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, através da PORTARIA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 042, DE 02 DE JUNHO DE 2021;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada para o e-mail da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, em 05 de julho de 2021, pelo Representante Docente do Centro das Humanidades, titular, de dispensa da representação;

CONSIDERANDO a emissão da PORTARIA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 045, de 06 de julho de 2021, que dispensa Rafael Rego Borges Ribeiro da cadeira de Representante Docente do Centro das Humanidades no Conselho Universitário da UFOB e Declara Vagas as cadeiras de Titular e Suplente;

CONSIDERANDO a necessidade de ocupação das cadeiras vacantes;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Artigo 28 do Regimento Geral da UFOB; e

CONSIDERANDO o estabelecido pelo §8º do Artigo 28 do Regimento Geral da UFOB, RESOLVE:

Art. 1º Normatizar o processo de eleição para Representação Docente do Centro das Humanidades - CEHU no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário

Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

- §1º O processo de eleição para Representação Docente do Centro das Humanidades CEHU será conduzido pela comissão eleitoral, designada pela Presidência do Consuni, através da PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 045, de 26 de março de 2021.
  - §2º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:
  - I conduzir o processo eleitoral para definição dos representantes da categoria no Consuni;
  - II tornar público o processo eleitoral por meio de Edital de Chamada Pública;
- III produzir e divulgar os documentos para realização do processo de eleição, conforme modelos encaminhados pela SODS, de acordo forem se apresentando necessários, sendo:
  - a) edital de chamada pública;
  - b) edital de prorrogação;
  - c) formulário de inscrição;
  - d) comunicados;
  - e) lista preliminar de inscrições;
  - f) pedido de reconsideração quanto ao indeferimento de inscrição;
  - g) julgamento dos pedidos de reconsideração quanto ao indeferimento de inscrição;
  - h) homologação das inscrições;
  - i) resultado parcial do processo eleitoral;
  - j) denúncia de irregularidade;
  - k) pedido de reconsideração quanto ao indeferimento da candidatura por irregularidade;
  - julgamento dos pedidos de reconsideração quanto ao indeferimento por irregularidade;
    - m) resultado final do processo eleitoral;
    - n) ata do processo eleitoral.
  - IV lavrar em Ata o processo de escolha dos representantes.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

- V encaminhar toda a documentação produzida durante os trabalhos, com os arquivos devidamente numerados, conforme a ordem de emissão, à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior SODS, para o e-mail orgaossuperiores@ufob.edu.br, para anexação ao processo.
- Art. 2º O processo se destina à eleição de 02 (dois) Representantes dos Docentes do Centro das Humanidades CEHU, sendo 01 (uma) vaga para Titular e 01 (uma) vagas para Suplente.
  - Art. 4º O processo de eleição respeitará o cronograma definido pela SODS.

## I - Cronograma:

Período disponível para publicação do edital, divulgação e realização de	19/10 a 24/11/2021
todo o processo eleitoral, incluídas prorrogações, caso necessárias.	
Data limite para encaminhamento de toda a documentação à SODS.	29/11/2021

- Art. 5º Após o recebimento dos documentos pela SODS, estes serão analisados e, não havendo vícios que invalidem o processo eleitoral, será emitida pela SODS Portaria de Homologação dos Representantes Eleitos para cumprimento do mandato, observado o Art. 28 do Regimento Geral da UFOB.
- Art. 6º Em caso de não preenchimento das vagas (titulares e/ou suplentes) será configurada vacância até sua regularização, sendo a mesma comissão responsável pela condução do novo pleito.
- Art. 7º Esta portaria entra em vigor em 15 de outubro de 2021, justificada pela necessidade de atendimento ao expediente administrativo.

GLEICIANNE DOURADO COSTA Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior